

EDITAL Nº 02/2017

APOIO A EMPRESAS E IDEIAS DE NEGÓCIO

A Coordenação do Centro de Empreendedorismo e Incubação (CEI) Athenas / UFG Regional Catalão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do presente Edital, em conformidade com a Instrução Normativa do Programa de Incubação de Empresas da UFG, aprovada pela Resolução CONSUNI/UFG nº 21/2011.

1 OBJETIVO

1.1 Selecionar propostas para receber o apoio do CEI Athenas.

2 MODALIDADES DE INCUBAÇÃO

2.1 Para atender ao presente Edital, as propostas devem se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

2.1.1 **Pré-Incubação** – Processo de apoio a projetos em fase de desenvolvimento da ideia do produto. Compreende um conjunto de atividades que objetiva preparar os projetos que tenham potencial de negócios, com ênfase no desenvolvimento do protótipo do produto ou serviço, na elaboração do Modelo de Negócios e na capacitação empresarial de empreendedores para a gestão de seus negócios. **O período para a permanência na pré-incubação é de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.**

2.1.2 **Incubação** – Processo de apoio às micro e pequenas empresas. Compreende um conjunto de atividades que objetiva o fortalecimento de empresas nascentes com ênfase na formação do empreendedor e estruturação de seu negócio. Para esta fase é necessário que o produto/serviço e/ou processo esteja pronto ou próximo à comercialização.

2.1.2.1 **Empresa Não Residente:** Utiliza a infraestrutura e os serviços disponibilizados pelo CEI Athenas, mas sem ocupar espaço físico do programa. **O período de permanência na incubação é de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.**

2.2 O empreendedor optará, no ato da inscrição, pela modalidade de sua preferência. Entretanto, a Comissão de Avaliação (CA), definida no item 8 deste Edital, de acordo com critérios técnicos, poderá direcionar o empreendimento para uma modalidade diferente daquela escolhida pelo empreendedor.

3 CATEGORIAS

3.1 Serão apoiadas 02 (duas) categorias de negócios, sendo elas:

3.1.1 **Negócio de base tradicional** - processo de apoio a empreendimentos de setores tradicionais da economia, que buscam dominar tecnologia já difundida para agregar valor aos seus produtos, serviços ou processos.

3.1.2 **Negócio de base tecnológica** - processo de apoio a empreendimentos cuja atividade produtiva seja direcionada para o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, com base na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos.

3.1.2.1 As propostas de negócio de base tecnológica deverão apresentar obrigatoriamente caráter de **inovação**. Entende-se como inovação a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme estabelece o art. 2º, inciso IV da Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação).

4 VAGAS

4.1 Serão ofertadas, ao todo, 06 (seis) vagas, sendo:

N. de Vagas	Modalidade
03	Pré-incubação de Base Tecnológica
01	Pré-incubação de Base Tradicional
01	Incubação Não Residente de Base Tecnológica
01	Incubação Não Residente de Base Tradicional

4.2 Os candidatos que obtiverem na etapa final nota superior ou igual a 06 (seis) e não forem selecionados devido ao limite de vagas ofertadas serão incluídos em um banco de reserva por um período de 06 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado final, para atendimento de acordo com a classificação, em caso de desistência ou não enquadramento jurídico de alguma proposta selecionada.

4.3 O número de propostas aprovadas poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, a critério da CA.

4.4 Se o número de vagas em determinada modalidade não for preenchida, o CEI Athenas poderá remanejar as vagas ociosas para outra modalidade.

5 INSCRIÇÕES

5.1 Os interessados poderão obter o edital e o formulário de inscrição no *site* <http://sgi.macropus.com.br//athenas/edital/>.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas única e exclusivamente pelo *site* <http://sgi.macropus.com.br//athenas/edital/>.

5.3 Poderão se inscrever no processo seletivo estudantes, pesquisadores, empreendedores e micro e pequenas empresas, ou seja, pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em grupo, de Catalão (Goiás) ou região, que tenham uma ideia de negócio tradicional ou de explícito caráter inovador.

5.4 Para a inscrição na modalidade incubação não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída. No entanto, os candidatos aprovados terão um prazo de até 90 (noventa) dias, a partir da data de divulgação do resultado final, para constituição formal da empresa.

5.5 A apresentação da proposta para modalidade de pré-incubação somente poderá ser realizada por pessoa física (individualmente ou em grupo).

5.6 As propostas deverão apresentar potencial de interação com as atividades de ensino e pesquisa da Regional Catalão da Universidade Federal de Goiás.

5.7 Os proponentes deverão apresentar capacidade técnica e gerencial para o desenvolvimento do projeto proposto.

5.7.1 A capacidade técnica e/ou gerencial será avaliada por análise do currículo dos proponentes.

5.8 No Formulário de Inscrição, disponível no link: <http://sgi.macropus.com.br//athenas/edital/>, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Cópia do comprovante de depósito ou transferência bancária referente à taxa de inscrição em formato PDF.
- b) Currículo atualizado dos proponentes em formato PDF.
- c) Cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) dos proponentes em formato PDF.
- d) Comprovante de Inscrição do CNPJ em formato PDF, somente para a modalidade de incubação, se o proponente for pessoa jurídica.

5.9 A taxa de inscrição deverá ser paga por meio de depósito ou transferência bancária para a **Conta Corrente nº 17.527-7, Agência 00086-8, Banco do Brasil.**

5.10 Para a modalidade de **Pré-Incubação**, a taxa de inscrição é de R\$80,00 (oitenta reais) por proposta apresentada. Para a modalidade de **Incubação Não Residente** a taxa de inscrição é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por proposta apresentada.

5.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do presente processo seletivo por conveniência da Administração Pública.

5.13 O CEI Athenas receberá as inscrições dos candidatos desta chamada no período de 12 de setembro a 08 de novembro de 2017.

6 PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção é composto por 04 (quatro) etapas, sendo:

Etapa 1 - Homologação das Inscrições

a) Serão homologadas as inscrições que conterem todos os itens discriminados no item 5.8.

Etapa 2 – Avaliação do Formulário

a) Serão aprovadas nesta etapa as propostas que tiverem Pontuação por Critério (PC) igual ou superior a 4 nos critérios descritos na Tabela 1 – *Critérios de Avaliação para Negócios de Base Tecnológica* ou na Tabela 2 – *Critérios de Avaliação para Negócios de Base Tradicional*, de acordo com a categoria escolhida, e Pontuação Final (PC) igual ou superior a 5.

Tabela 1 – Critérios de Avaliação para Negócios de Base Tecnológica

ORDEM	Critérios de Avaliação	Nota (n)	Peso (p)
1	Capacidade técnica da equipe	0 a 10	1,0
2	Capacidade gerencial da equipe	0 a 10	1,0
3	Grau de inovação dos produtos, processos e/ou serviços a serem ofertados	0 a 10	3,0
4	Viabilidade mercadológica do empreendimento	0 a 10	2,0
5	Viabilidade financeira do empreendimento	0 a 10	2,0
6	Potencial de interação do empreendimento com as atividades de pesquisa e ensino desenvolvidas na Regional Catalão da UFG	0 a 10	1,0

Tabela 2 – Critérios de Avaliação para Negócios de Base Tradicional

ORDEM	Critérios de Avaliação	Nota (n)	Peso (p)
1	Capacidade técnica da equipe	0 a 10	1,5
2	Capacidade gerencial da equipe	0 a 10	1,5
3	Viabilidade mercadológica do empreendimento	0 a 10	3,0
4	Viabilidade financeira do empreendimento	0 a 10	3,0
5	Potencial de interação do empreendimento com as atividades de pesquisa e ensino desenvolvidas na Regional Catalão da UFG	0 a 10	1,0

A Pontuação (P) das propostas será o resultado da soma ponderada de acordo com a Tabela 1 para cada avaliador, conforme fórmula abaixo:

$$P = \Sigma(n \cdot p) / 10,$$

onde p é o peso e n é a nota obtida no critério.

A Pontuação por Critério (PC) será a média simples das pontuações de cada avaliador (P) para cada critério, conforme:

$$PC = \Sigma P / A,$$

onde A é o número de avaliadores.

E a Pontuação Final (PF) será a soma da Pontuação por Critério (PC), conforme:

$$PF = \Sigma PC$$

Etapa 3 - Capacitação dos candidatos

- a) Realização do treinamento em Modelo de Negócios com os candidatos aprovados na etapa 2.
- b) É obrigatória a participação de, no mínimo, 01 participante por proposta no treinamento em Modelo de Negócios.
- c) Envio, obrigatório, do Modelo de Negócio desenvolvido ao término do treinamento, em formato PDF, para o e-mail ceiathenas.catalao@gmail.com, cujo assunto deve ser “MODELO DE NEGÓCIO – EDITAL Nº 02/2017 – CEI ATHENAS”, na data prevista, conforme cronograma.

Etapa 4 – Apresentação, avaliação e contratação das propostas

- a) Apresentação da proposta para a Comissão de Avaliação (CA) que avaliará as propostas com base nos critérios estabelecidos na *Tabela 1 – Critérios de Avaliação para Negócios de Base Tecnológica* ou na *Tabela 2 – Critérios de Avaliação para Negócios de Base Tradicional*, de acordo com a categoria escolhida.
- b) Os candidatos serão convocados para apresentação das propostas, em dias e horários a serem estabelecidos pelo CEI Athenas, conforme número de propostas a serem avaliadas.
- c) Para apresentação das propostas serão disponibilizados aos candidatos, sala e recursos audiovisuais (computador e projetor).
- d) As propostas deverão ser apresentadas (de forma oral) em até 15 minutos. Posteriormente, a banca terá até 20 minutos para questionamento e demais informações sobre o projeto.
- e) Publicação do Resultado Final do Processo de Seleção.
- f) Início das contratações, obedecendo à ordem classificatória do Resultado Final. A contratação compreende a entrega da documentação solicitada no item 9.1 e posterior assinatura do Contrato.

6.2 Todas as etapas são eliminatórias. É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados de cada etapa que será divulgado através do site athenas.catalao.ufg.br, conforme cronograma disposto no item 12.

7 CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A classificação na ETAPA 4 dar-se-á por ordem decrescente da pontuação obtida conforme o limite de vagas existentes. Caso haja desistência, serão convocados os empreendimentos imediatamente classificados no Resultado Final, até completar o número de vagas, conforme previsto no item 4 do presente edital.

7.2 Será desclassificada a proposta que:

7.2.1 Não atingir a nota mínima de 5 (cinco) pontos na PC (Pontuação Por Critério).

7.2.2 Não atingir o mínimo de 6 (seis) pontos na PF (Pontuação Final).

7.3 Durante o processo de análise, a CA poderá recomendar adequações nas propostas.

7.4 Em caso de empate na Pontuação Final, terá prioridade, para efeito de classificação, a proposta que tiver maior nota nos critérios 3, 4 e 5 da Tabela 1 ou 3 e 4 da Tabela 2, nesta ordem.

7.5 Em caso de persistência de empate a proposta selecionada será aquela que tiver maior nota na soma dos critérios 1, 2 e 6 da Tabela 1 ou 1, 2 e 5 da Tabela 2.

8 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 Na etapa 2 a Comissão de Avaliação (CA) será composta por membros internos do CEI Athenas.

8.2 Na etapa 4, a CA será composta por pelo menos 03 (três) membros, dentre: representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, representante da Associação de Jovens Empreendedores - AJE, pelo coordenador do CEI Athenas e professores/pesquisadores da Regional Catalão da UFG.

8.3 A CA será presidida pelo Coordenador do CEI Athenas.

9 DOCUMENTAÇÃO

9.1 Após o resultado final da seleção, os proponentes selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (emitidas pelo site <http://portal.trf1.jus.br/portalthrf1/pagina-inicial.htm>) dos sócios do projeto/empresa;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União (emitida pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm>) dos sócios do projeto/empresa e da pessoa jurídica;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais (emitida pelo site <http://www.sefaz.go.gov.br/>) dos sócios do projeto/empresa e da pessoa jurídica;
- d) Cópia do Contrato Social da empresa jurídica, somente para os selecionados para as modalidades de incubação.

9.2 Após a divulgação do Resultado Final, os candidatos selecionados serão convocados para assinar o contrato.

9.2.1 Após o resultado final da seleção, os proponentes selecionados para as modalidades de incubação, que ainda NÃO possuem a empresa jurídica formalizada, terão o prazo de 90 (noventa) dias para formalizá-la, apresentar os documentos especificados no subitem 9.1 e assinar o contrato.

9.3 A não apresentação dos documentos relacionados e/ou o não cumprimento dos prazos estipulados no presente Edital impedirão a participação no processo de incubação.

10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

10.1 Os serviços e estruturas oferecidos* aos empreendimentos são:

- Assessoria de comunicação e imprensa (divulgação em boletins, informativo de instituição parceiras, mídia, etc.);
- Assessorias e consultorias especializadas;
- Orientação sobre depósito de patentes, registro de marcas e outras modalidades de propriedade intelectual;
- Orientação para elaboração e encaminhamento de projetos para captação de recursos junto a agências de fomento;
- Eventos (cursos, *workshops*, palestras, seminários, etc.) nas áreas técnicas e de administração;
- Direito de uso dos serviços de áreas comuns: sala de reunião e treinamento, biblioteca (conforme legislação do SIBi/UFG) e auditórios;
- Laboratórios (mediante autorização);
- Apoio na identificação e intermediação de contato com docentes/pesquisadores da UFG que possam contribuir com o aprimoramento tecnológico dos produtos, processos e serviços;
- Acesso aos parceiros do CEI Athenas;
- Uso da marca do CEI Athenas e da UFG / Regional Catalão.

***Sujeitos à disponibilidade de infraestrutura e de recursos financeiros.**

10.1.1 As solicitações de uso da estrutura, serviços e materiais do CEI Athenas serão previamente analisadas e autorizadas por sua Coordenação.

11 DOS CUSTOS DE INCUBAÇÃO

11.1 Para cobrir os gastos rotineiros, que correspondem ao uso da infraestrutura e dos serviços disponibilizados, o empreendimento apoiado deverá contribuir com o CEI Athenas com uma Taxa de Administração **MENSAL**.

11.2 A taxa de administração na modalidade **Pré-Incubação** é de R\$ 100,00 (cem reais).

11.3 A taxa de administração na **Incubação Não Residente** é de R\$ 220,00 (duzentos reais).

11.4 A partir da saída do processo de incubação do CEI Athenas, os empreendimentos na modalidade **Não Residente** deverão recolher 2% (dois por cento) do faturamento bruto semestral a título de *royalties*, durante período igual ao tempo em que ficaram incubados.

11.5 Os valores das taxas de administração serão reajustados anualmente de acordo com a variação do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado - Ver: <http://www.fgv.br/dgd>).

12 CRONOGRAMA

12.1 As etapas do processo de seleção ocorrerão de acordo com o cronograma abaixo:

Data/Período	Evento
12/09/2017 a 08/11/2017	Publicação e divulgação do Edital
12/09/2017 a 08/11/2017	Inscrição no processo seletivo
10/11/2017	Divulgação do Resultado Preliminar das inscrições homologadas
13/11/2017	Divulgação do Resultado Final das inscrições homologadas
14/11/2017	Divulgação do Resultado Preliminar das propostas pré-selecionadas (etapa 2)
17/11/2017	Divulgação do Resultado Final das propostas pré-selecionadas (etapa 2)
21 a 23/11/2017	Período para capacitação (Curso Modelo de Negócios)
24/11/2017 a 04/12/2017	Período para elaboração do Modelo de Negócios
04 e 05/12/2017	Envio do Modelo de Negócios para o email ceiathenas.catalao@gmail.com
07 a 11/12/2017	Avaliação dos Modelos de Negócios
12 a 14/12/2017	Apresentação oral dos Modelos de Negócios
15/12/2017	Divulgação do Resultado Preliminar das propostas selecionadas
18/12/2017	Divulgação do Resultado Final das propostas selecionadas
18/01/2018	Início da contratação

12.1.1 O cronograma estará sujeito a alterações e/ou adaptações no decorrer do processo de seleção.

13 CONDIÇÕES GERAIS

13.1 Os empreendedores poderão ser chamados para entrevista a título de esclarecimento da proposta em qualquer etapa do processo.

13.2 Todas as informações recebidas pelos empreendedores serão tratadas como confidenciais.

13.3 Todos os técnicos envolvidos no processo de seleção assinarão termo de confidencialidade em relação às informações do processo seletivo.

13.4 É vedado, no transcorrer do processo seletivo, incluir ou tolerar condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo.

13.5 As informações prestadas pelo proponente neste processo seletivo serão de sua inteira responsabilidade, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.

13.6 O ato da inscrição implica o conhecimento e integral concordância do empreendedor com as normas e com as condições estabelecidas neste edital.

13.7 Ao efetivar a inscrição, os proponentes declaram que não infringem quaisquer direitos de Propriedade Intelectual de terceiros.

13.8 O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CEI Athenas.

13.10 Eventuais recursos contra os resultados poderão ser interpostos junto à Coordenação do CEI Athenas, no prazo de 24 horas, a contar da divulgação preliminar das propostas pré-selecionadas ou do resultado final, por meio do email ceiathenas.catalao@gmail.com, cujo assunto deverá ser “RECURSO – EDITAL Nº 02/2017 – CEI ATHENAS”.

13.11 Os resultados dos recursos serão comunicados por *email* aos recorrentes.

Catalão, 12 de setembro de 2017.

Professor Dr. Marcelo Henrique Stoppa
Coordenador do Centro de Empreendedorismo e Incubação Athenas
UFG Regional Catalão